LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 009409 | FOLHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÁPOLIS (SP)

Itápolis, 06 de fevereiro de 1986

IMOVEL: Um terreno de forma regular, sem benfeitorias, situado nesta cidade, com frente para a rua "I", lado par, constituindo o lote nº 09 da quadra "A", do loteamento denominado "Jardim Estoril", medindo onze (11) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e três (23) metros de ambos os lados, da frente aos fundos, encerrando uma área de duzentos e cinquenta e três (253) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a mencionada via pública, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel de frente, com o lote nº 08, pelo lado esquerdo, mesmo sentido, com o lotenº 10, todos da mesma quadra, e pelos fundos com Oswaldo Guirro, distando noventa e três (93) metros da projeção da esquina que a mencionada via pública faz com a Estrada Municipal; cadastrado na Prefeitura Municipal local como sendo lote 009 da quadra 612.

PROPRIETARIA: TRIANGULO, COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS - S/C. LTDA. - CGC. nº 50.420.603/0001-10, com sede nesta cidade de Itápolis.

REGISTRO ANTERIOR: nº 02 na matrícula nº 3.045.

O escrevente autorizado,

R. 1 - em 06 de fevereiro de 1986.

Pela escritura pública de 04 de fevereiro de 1986, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca (Livro 176, fls. 340), a TRIANGULO, COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LIMITADA, acima qualificada, vendeu o imóvel, pelo preço de Cr$ 9.605.719 (sendo o valor tributado Cr$ 2.530.000), a - IOCA - ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA - CGC. nº 53.863.833/0001-42, com sede em São José do Rio Preto-SP., na rua Prudente de Moraes nº 3.330. A certidão negativa de débito junto ao IAPAS de nº 001494 ficou arquivada no citado tabelionato. O escrevente autorizado, REF. nº 33.632 do prot. 1-C, pág. 134 .- Emols: Cr$ 215.900. Ao Estado: Cr$ 58293 A.C.S.: Cr$ 43.180. TOTAL: Cr$ 317.373.-

R. 2 - em 21 de agosto de 1987.

Pela escritura pública de 20 de agosto de 1987, lavrada no 1º tabelionato local (livro nº 180, fls. 170), a IOCA - ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA - CGC. 53.863.833/0001-42, com sede na cidade de São José do Rio Preto-SP., na rua Prudente de Moraes, nº 3.330, vendeu o imóvel havido pelo R.1, pelo preço de catorze mil cruzados (Cz$ 14.000,00), ao sr. FRANCISCO FRANÇA JUNIOR - RG. 6.735.410-SP. - CPF. 018.638.338/03, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Boa Vista, nº 210, na cidade de São José do Rio Preto-SP. - A vendedora deixou de apresentar certidão negativa de débito junto ao IAPAS, declarando, sob as penas da lei, estar isenta por força do que dispõe o item 7, letra "c", das Normas de Orienta-

Autenticação:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/07/2021 17:24:54

ção do Serviço IAPAS/SAF, nº 05, de 30 de setembro de 1983. O escrevente autorizado, _____. REF:- nº 37.839, do prot. 1-D, pág. 42.- Emols:- Cz$ 374,80. Ao Estado:- Cz$ 101,19. À.C.S.:- Cz$ 74,96. TOTAL:- Cz$ 550,95.

AV. 3 - em 22 de maio de 1990.

O sr. FRANCISCO FRANÇA JÚNIOR, proprietário do imóvel desta matrícula, casou-se com PAULA MARCIA ABBADE, a qual passou a se assinar PAULA MARCIA ABBADE FRANÇA, sob o regime de comunhão parcial de bens; conforme certidão do Registro Civil de Mirassol-SP. (extraída do assento 3.109, de 04 de junho de 1988), da qual foi apresentada cópia reprográfica. O requerimento desta averbação consta da escritura pública de 15 de março de 1990, lavrada no 2º Cartório de Notas local (Livro 252, fls. 35).- O escrevente autorizado, _____ REF: nº 43.652 do prot. 1-D, pág. 199.- Emols: Cr$ 14,00. Ao Estado: Cr$ 3,78. - À.C.S.: Cr$ 2,80. TOTAL: Cr$ 20,58.

R. 4 - em 22 de maio de 1990.

Pela mesma escritura que deu margem a averbação supra, FRANCISCO FRANÇA JÚNIOR - RG/SP. 6.735.410 - CPF. 018.638.338/03, engenheiro civil, e sua mulher PAULA MARCIA ABBADE FRANÇA - RG/SP. 14.561.000 - CPF. 054.243.768/60, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São José do Rio Preto-SP., na rua General Glicério nº 4.055, venderam o imóvel havido pelo R.2, pelo preço de cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00) a EUCLYDES BONINI - RG/SP. 10.432.116 - CPF. 152.564.998/15, casado no regime de comunhão de bens, anteriormente à lei nº 6.515/77, com ELZA VICENTINI BONINI - RG/SP. 10.432.117, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, na avenida Francisco Porto nº 388; e ALMEIDA GALAN - RG/SP. 6.738.803 - CPF. 155.844.618/49, industrial, casado no regime de comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, com CLARICE MARIA LONGO GALAN - RG/SP. 5.765.615, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na avenida Frei Paulo Luig nº 95. O escrevente autorizado, _____ REF:- nº 43.652 do prot. 1-D, pág. 199.- Emols: Cr$ 866,50. Ao Estado:- Cr$ 239,36. À.C.S.: Cr$ 177,30. TOTAL: Cr$ 1.303,16.

R. 5 - em 16 de dezembro de 1992.

Conforme formal de partilha de 20 de julho de 1992, passado na única vara cível local, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Flávio Pinheiro, desta comarca, e extraído do arrolamento dos bens deixados por falecimento de EUCLIDES BONINI, supra - qualificado, o imóvel, no valor de, digo a parte ideal que o "de cujus" possuia no imóvel, correspondente à metade, no valor de Cr$ 182.099,28, foi objeto de partilha, homologada por sen-

Observações:

continua à fl. 02..

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/07/2021 17:24:54

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 009409 | FOLHA 02

(sen-)tença de 08 de julho de 1992 (processo nº 1.240/91), pela seguinte forma: metade à viúva ELZA VICENTINI BONINI - RG. 10.432.117-SP. - CPF. 175.389.968/00, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Itápolis, à Avenida Francisco Porto, nº 102; e a outra metade, em partes iguais, aos herdeiros filhos: 1- EUCLIDES CARLOS BONINI - RG. 7.509.796-5-SP. CPF. 575.778.118/15, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de São Paulo(Capital), à rua Francisco Leitão, nº 205, apto. 52; 2- EUNICE TEREZINHA BONINI - RG. 7.454.121-SP. - CPF. 743.538.028/87, brasileira, solteira, bancária, residente e domiciliada nesta cidade de Itápolis, à Avenida Francisco Porto, nº 102; 3- ELENICE APARECIDA BONINI - RG. 12.718.413-SP. - CPF. 085.428.618/76, brasileira, solteira, chefe de laboratório, residente e domiciliada nesta cidade de Itápolis, à Avenida Francisco Porto, nº 102; e, 4- EDUARDO ODONI BONINI - RG. 9.066.185-SP. - CPF. 833.393.538/91, administrador de empresa, casado sob o regime da comunhão universal de bens, posteriormente à lei 6.515/77, com BERNADETE DE CARVALHO BONINI - RG. 6.988.967-SP. - CPF. 040.203.588/77, advogada, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.933 neste cartório, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Itápolis, à Avenida Frei Paulo Luig, nº 688. - O escrevente autorizado, _____. REF: nº 48.467, do prot. 1-E, pág. 123. - Emols:- (s/ o valor venal corrigido de Cr$ 1.514.936,17) - Cr$ 207.698,00. A o Estado:- Cr$ 56.078,46. A.C.S. Cr$ 41.539,60. TOTAL:- Cr$ 305.316,06.

AV. 6 - em 06 de agosto de 2013.

A requerimento do BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. - CNPJ. 62.136.254/0001-99, - procede-se a esta averbação, com fulcro no artigo 615-A, do Código de Processo Civil, a fim de ficar constando que, com relação a TRIÂNGULO ALIMENTOS LTDA. - CNPJ. 44.022.424/0005-56, ROMEU BONINI JÚNIOR - CPF. 681.408.948/34 e EDUARDO ODONI BONINI - CPF. 833.393.538/91, foi distribuída na comarca de São Paulo - Capital, em 03 de julho de 2013, a Ação de Execução de Título Extrajudicial que lhes move o requerente, protocolada sob nº 1044455-73.2013.8.26.0100 na 29ª Vara Cível do Foro Central, com o valor de um milhão, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos (R$ 1.722.257,65), conforme certidão de 04 de julho de 2013, do Serviço de Distribuição Cível daquela comarca.- O escrevente autorizado, _____ (Oswaldo José Pereira Júnior) - REF: nº 121.332 do prot. 1-Y, de 1º de agosto de 2013.

AV. 7 - em 24 de janeiro de 2017.

A requerimento de 20 de janeiro de 2017, passado em Itápolis, formulado por MAURO WAGNER XAVIER - RG. 14.886.201-9-SP. - CPF. 063.336.118/67, brasileiro, casado, residente na Rua Capitão Felício Racy nº 953 - centro, na cidade de Ibitinga-SP., - procede-se a esta averbação, com fulcro no artigo 828 do novo Código de Processo Civil, a fim de ficar constando que, com relação a EDUARDO ODONI BONINI - CPF. 833.393.538/91, e BERNADETE DE CARVALHO BONINI - CPF. 040.203.588/77, foi distribuída na comarca de Ibitinga-SP., em 16 de janeiro de 2017, e admitida em Juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial que lhes move o requerente, protocolada sob o nº 1000080-25.2017.8.26.0236 na 2ª

FOLHA 02 — MATRÍCULA 009409 — Autenticação — LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/07/2021 17:24:54

Vara Cível do Foro daquela comarca, com o valor de dois milhões, vinte e cinco mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos (R$ 2.025.301,28), conforme certidão de 19 de janeiro de 2017 - da mencionada Vara Cível. - O escrevente autorizado, _____ (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF: nº 130.851 do prot. 1-AB, de 20 de janeiro de 2017.-

AV. 8 - em 19 de maio de 2017.

Pela certidão de 02 de maio de 2017, produzida nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Protocolo Penhora Online: PH000162097), - procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando que a parte ideal titulada por Eduardo - Odoni Bonini no imóvel, correspondente a 6,25%, foi objeto de penhora, em data de 15 de fevereiro de 2017, na Execução Civil (Processo nº 10000802520178260236), em que figura como exequente MAURO WAGNER XAVIER - CPF. 063.336.118/67, e executados EDUARDO ODONI BONINI - CPF. 833.393.538/91 e BERNADETE DE CARVALHO BONINI - CPF. 040.203.588/77, com o valor de dois milhões, vinte e cinco mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos (R$ 2.025.301,28), figurando como depositário o executado EDUARDO ODONI BONINI.- O escrevente autorizado, _____ (Oswaldo José Pereira Junior) - REF: nº 131.563 do prot. 1-AB, de 02 de maio de 2017.

CANCELADO

AV. 9 - em 18 de fevereiro de 2019.

Procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando a INDISPONIBILIDADE DE BENS de EDUARDO ODONI BONINI - CPF. 833.393.538/-91, informada pela Central de Indisponibilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Itápolis, conforme registro de indisponibilidade - Protocolo nº 201902.1112.00712162-IA-060 Processo nº 00110593420165150049 - Vara do Trabalho de Itápolis. O escrevente autorizado, _____ (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF: nº 136.939 do prot. 1-AD, de 12 de fevereiro de 2019. - Selo Digital TJSP: 1201053E100000000043990 1K.-

AV. 10 - em 14 de março de 2019.

Procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da AV.9, informado pela Central de Indisponibilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Itápolis, conforme cancelamento de indisponibilidade nº 201903.1117.00738354-TA-650, de 11/03/2019.- O escrevente autorizado, _____ (Oswaldo José Pereira Junior)- Ref: nº 137.145 do prot. 1-AD, de 12 de março de 2019.- Selo Digital TJSP: 1201053E100000000006082013.

AV. 11 - em 09 de outubro de 2020.

vide fls. 03...

Observações:

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/07/2021 17:24:54

MATRÍCULA 009409 FOLHA 03

AV. 11 – em 09 de outubro de 2020.
Pela certidão de 09 de setembro de 2020, produzida nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo Penhora Online: PH000335223), - procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando que parte ideal correspondente a 6,25% do imóvel, titulada por Eduardo Odoni Bonini, foi objeto de penhora, em data de 17 de abril de 2020, na Execução Civil (Processo nº 10444557320138260100), em que figura como exeqüente o BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. – CNPJ. 62.136.254/0001-99, e executados TRIÂNGULO ALIMENTOS LTDA. – CNPJ. 44.022.424/0005-56, ROMEU BONINI JÚNIOR – CPF. 681.408.948/34 e EDUARDO ODONI BONINI – CPF. 833.393.538/91, com o valor de quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos (R$ 4.952.908,68), figurando como depositário o executado EDUARDO ODONI BONINI.- O escrevente autorizado, _____ (Oswaldo José Pereira Júnior) – Ref: nº 140.862 do prot. 1-AF, de 09 de setembro de 2020.- Selo Digital TJSP: 1201053210000000058011 20O.

MATRÍCULA 009409

Autenticação: _____ Oficial

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/07/2021 17:24:54